



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
PROCURADORIA GERAL



Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2022

Ofício nº: 395/2022/PMCL/PROC

**Assunto: Encaminha Mensagem de Emenda ao Projeto de Lei Nº 068-E/2022.**

**Senhor Presidente,**

A Procuradoria Municipal vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Mensagem de Emenda ao Projeto de Lei Nº 068-E/2022, instruído com justificativa, para apreciação e votação, o qual dispõe o seguinte:

**“Autoriza a adesão do Município de Conselheiro Lafaiete ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.”**

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*  
Procurador Municipal

*Moacir Júnior Rezende Pereira*  
Chefe de Seção

Exmº Senhor Oswaldo Alves Barbosa  
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete  
Nesta

-04-Nov-2022-16:54-042214-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO



Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2022.

MENSAGEM DE EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 068-E/2022.

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, Mário Marcus Leão Dutra, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 160, §5º e conforme previsão do artigo 242, §2º do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal, encaminha proposta de alterações ao Projeto de Lei nº 068-E/2022 que AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, DEFINE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As alterações propostas visam aperfeiçoar a redação do projeto, pois a possibilidade de autorização para abertura de crédito especial ou suplementar deve ser objeto de lei específica.

Após análise e discussão, se faz necessário a alteração da redação do art. 5º, do Projeto de Lei em tela.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO  
**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N° 01 - EMENDA 01**

Suprime-se o artigo 5º do Projeto de Lei nº 068-E/2022, renumerando os seguintes.

Assim, a alteração sugerida importa em modificação que condiz com a aplicabilidade da norma em relação as propostas do Projeto de Lei em análise, a qual, estamos remetendo a Egrégia Casa Legislativa para competente deliberação.

Na oportunidade informamos que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº 068-E/2022 serão suportadas pela dotação 35.001.04.122.1.2022, suplementadas se necessário. (documentação anexa)

M

OLIVEIRA



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
GABINETE DO PREFEITO

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Respeitosamente,

*Mário Marcus Leão Dutra*  
Prefeito Municipal

*Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes*  
Procurador Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
Relação das Despesas com Código Reduzido  
CONSOLIDADO



Página: 1 / 1  
Data: 27/10/2022  
Exercício de 2022

Parâmetros: Exercício: 2022; Consolidado: S; Tipo de Período: A; Mês Início: 1; Despesa: E; Nível Natureza: 4; Organograma: [{"valor": "35000", "descricao": "35000 / SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL"}]; Ação: [{"valor": "225963", "descricao": "2022 / MANUTENÇÃO DO PROCON"}]; Mês Fim: 12; Enviar Relatório para o Transparência Fly; N: Colunas: saldo - Versão: 6 de 02/04/2022 08:02:11

Especificações	SALDO ATUAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE	
35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	5.006,86
35.001.04 - ADMINISTRAÇÃO	5.006,86
35.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.006,86
35.001.04.122.1 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5.006,86
04.122.1.2022 - MANUTENÇÃO DO PROCON	5.006,86
739 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	70,00
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	70,00
740 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17,16
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17,16
741 - 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.919,70
01.00.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	4.919,70
02.24.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	0,00
Total Entidade:	5.006,86
Total Geral:	5.006,86

Conselheiro Lafaiete, 27/10/2022